



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária acerca de eventual restrição ao manejo de javalis (*sus-scrofa*) em razão da detecção de agentes patogênicos em amostras biológicas coletadas durante as ações de controle populacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, a fim de que sejam solicitadas Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária pedido de informações acerca da eventual existência de restrições administrativas ao manejo de javalis decorrentes da identificação de agentes patogênicos em amostras biológicas coletadas durante as atividades de controle populacional, respondendo objetivamente aos seguintes questionamentos:

1. É procedente a informação de que a detecção de agente patogênico em amostra biológica coletada durante o manejo de javalis pode ensejar a suspensão, interrupção ou proibição das atividades de manejo na área correspondente? Em caso positivo, informar a norma, ato administrativo, nota técnica, protocolo, orientação ou outro instrumento que estabelece tal procedimento, encaminhando cópia integral.
2. Caso exista essa restrição, qual é a fundamentação técnico-científica que embasa sua adoção, indicando os estudos, pareceres técnicos, avaliações epidemiológicas ou demais documentos utilizados para justificar a medida.
3. Quais agentes etiológicos ou enfermidades ensejam a adoção dessa restrição, especificando os critérios técnicos utilizados para sua aplicação.
4. A restrição eventualmente imposta possui abrangência limitada à propriedade rural, ao município, à região ou a outra delimitação sanitária? Informar os critérios utilizados para definição da área afetada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2203/2026

5. Qual o prazo de duração da restrição e quais critérios técnicos são utilizados para sua revogação ou encerramento.
6. O Ministério realizou estudos ou avaliações acerca dos impactos que a suspensão do manejo pode produzir sobre o controle populacional do javali (Sus scrofa), especialmente quanto aos riscos de ampliação da circulação de agentes patogênicos, dos prejuízos à agropecuária nacional e dos impactos sobre os programas oficiais de defesa sanitária animal?
7. Caso exista a restrição, de que forma o Ministério compatibiliza essa medida com as políticas públicas de vigilância e defesa agropecuária, considerando que o controle populacional do javali constitui importante ferramenta de mitigação dos riscos sanitários decorrentes da presença dessa espécie exótica invasora?
8. A eventual restrição foi construída em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, IBAMA, órgãos estaduais de defesa agropecuária, Secretarias Estaduais de Agricultura ou outras instituições integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA? Em caso positivo, encaminhar cópia das manifestações técnicas, notas técnicas, pareceres, estudos ou atas das reuniões que subsidiaram essa decisão.
9. O Ministério pretende revisar ou regulamentar esse procedimento de forma a compatibilizar as ações de defesa sanitária animal com a continuidade das atividades de manejo de javalis regularmente autorizadas pelos órgãos competentes?

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar informação apresentada por representantes de associações de manejadores de javalis do Estado de Santa Catarina acerca da existência de suposta restrição administrativa que impediria a continuidade das atividades de manejo sempre que amostras biológicas coletadas durante as ações de controle apresentassem resultado positivo para determinados agentes patogênicos.

A demanda foi apresentada ao gabinete pelo advogado Dr. Marcelo Barazal, nacionalmente conhecido como Dr. Beretta, representante da União de Caçadores do Alto da Serra Catarinense, durante agenda institucional realizada em Brasília destinada ao debate de temas relacionados aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2203/2026

Caçadores (CACs), com especial enfoque nas políticas públicas voltadas ao manejo do javali.

Segundo relatado, o tema foi objeto de reunião realizada recentemente com a Presidência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, ocasião em que também teria sido discutida a necessidade de regulamentação específica para viabilizar o adequado tratamento dos casos envolvendo animais infectados, preservando simultaneamente os objetivos da defesa sanitária e a continuidade das ações de controle populacional.

O javali (*Sus scrofa*) representa atualmente uma das principais espécies exóticas invasoras presentes no território nacional, sendo responsável por elevados prejuízos à agropecuária, à biodiversidade e à sanidade animal. O controle populacional dessa espécie constitui importante instrumento de interesse público, reconhecido como medida destinada à redução dos danos econômicos causados aos produtores rurais e à mitigação dos riscos sanitários decorrentes da circulação descontrolada desses animais.

Sob a perspectiva da defesa agropecuária, a matéria assume especial relevância, uma vez que a presença de populações de javalis potencialmente infectadas pode representar fator de risco para a disseminação de enfermidades de elevado impacto econômico, afetando diretamente os programas oficiais de vigilância sanitária animal e a proteção dos rebanhos nacionais.

Caso realmente exista orientação administrativa determinando a suspensão das atividades de manejo justamente nas situações em que são identificados agentes patogênicos, torna-se imprescindível conhecer os fundamentos técnicos, epidemiológicos e científicos que sustentaram essa decisão, bem como avaliar seus efeitos práticos sobre a efetividade das próprias políticas públicas de defesa sanitária.

Da mesma forma, mostra-se necessário compreender de que maneira essa eventual restrição se harmoniza com as estratégias nacionais de controle de espécies exóticas invasoras e com as ações permanentes de proteção da agropecuária brasileira.

Em razão da relevância da matéria para a defesa sanitária animal, para os produtores rurais e para os milhares de manejadores regularmente autorizados em todo o



* C D 2 6 7 8 8 5 6 7 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

país, faz-se necessária a prestação das presentes informações pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Diante do exposto, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares.

Sala das sessões, em 15 de julho de 2026.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 15/07/2026 11:39:57.237 - Mesa

RIC n.2203/2026

